

ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: cmsibitiara@gmail.com
Rua João pessoa, nº08, Centro - Ibitiara - Bahia.
Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Para fins da Prestação de Contas Anual)

O Conselho Municipal de Saúde de Ibitiara-BA, em atendimento às exigências legais e para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, manifesta parecer favorável à aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A presente opinião fundamenta-se nos resultados do acompanhamento periódico, na análise dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2025. Esses documentos foram analisados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme o planejamento estabelecido para o período, observando-se suas competências legais e considerando os seguintes aspectos:

- I) Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Realização de reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de urgência;
- IV) Participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões do setor de saúde;
- V) Efetividade do planejamento da saúde, incluindo a elaboração e a incorporação dos instrumentos de planejamento no PPA, LDO e LOA;
- VI) Dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
- VII) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: cmsibitiara@gmail.com
Rua João pessoa, nº08, Centro - Ibitiara - Bahia.
Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151

VIII) Acompanhamento, dentro dos limites da análise realizada, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de aplicação de receitas vinculadas à saúde.

Verificou-se que o Município atingiu o percentual de **20,54%**, cumprindo, portanto, o mínimo constitucional exigido. O somatório das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais em 2025 totalizou **R\$ 44.659.312,21**, enquanto as despesas realizadas com recursos livres e vinculados pela Emenda Constitucional nº 29/2000, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, somaram **R\$ R\$ 9.174.747,46** nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Dessa forma, não foram constatadas irregularidades em relação ao cumprimento das normas vigentes.

Ressalta-se que este parecer não exime a administração de eventuais encaminhamentos administrativos e legais, nem respalda possíveis irregularidades não detectadas no âmbito da análise realizada.

É o parecer.

Ibitiara, 17 de março de 2026.


Lueli Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Demais membros:










